



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA-CE

GABINETE DA VEREADORA

**Maria da Saúde Teles**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 100 / 2021

**EMENTA: SUGERE AO PODER EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E/OU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando sugerir ao Poder Executivo a elaboração de projeto de Lei **SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E/OU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANJA.**

**JUSTIFICATIVA:**

O referido Projeto tem o condão de fortalecer a iniciativa e atuação de todas as entidades e associações sem fins lucrativos, na medida em que as tornam isentas do pagamento de taxas de licenciamento e/ou alvará de funcionamento para sua regular atuação.

É público e notório que as entidades e associações sem fins lucrativos possuem grande relevância social, uma vez que têm suas atenções voltadas para os que dela necessitam enquadrando-se, pois, no rol de serviços de indiscutível relevância e, nesse sentido, merecedoras de incentivos tributários, haja vista que por não possuírem fins lucrativos têm dificuldades de efetuar pagamentos de taxas como condições para continuarem em funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA-CE

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Exma. Sra. Prefeita Municipal, reitero os meus votos de estima.

Câmara Municipal de Granja, em 09 de março de 2021.

Maria da Saúde Bezerra de Brito  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA  
Recebido em: 09/03/21  
Horas: 11:05 hs.